CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.:04/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

O Vereador que este subscreve, após tramitação regimental, requer que, ouvido o plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis, respeitando o prazo regimental, conforme Art. 66 da Lei Orgânica, parágrafo XIV, informe se as entidades que realizam convênio com o Município tem prestado contas, se o executivo possui equipe para fiscalizar a aplicação dos recursos destinados aos convênios, se há fiscalização quanto a destinação dos recursos, se os recursos tem sido utilizado com a finalidade objeto do convênio, se há aplicação dos recursos para rendimento, no período da sua não utilização, se são devolvidos as sobras de recursos no fim do período do convênio.

Justificativa:
A legislação determina algumas regras a serem observadas para celebração do convênio. O interesse é em virtude da não existência de tais informações no Portal transparência.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2019.

APROVADO
EM, 20/02/2019

Elcio Gomes de Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPA
ESPERA FELIZ - M
SAIDA
21 / 02 / 201